



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/96.

Súmula: Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito.

Art. 3º - A atualização dos valores fixados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, será a partir de 1º de janeiro de 1997, de conformidade com os aumentos concedidos aos servidores públicos municipais, devendo ocorrer nos mesmos índices e datas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário Vereador "Vereador Adhemar Volpi",
29 de agosto de 1996.

Ademar Antonio Rodrigues
PRESIDENTE

José Machado Santana
1º SECRETARIO